



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº13, DE 13 DE JULHO DE 2020.

A ORDEM DO DIA
Em 11/07/2020
[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUATRIÊNIO DE 2021/2024.

Art.1º O subsídio dos Secretários Municipais será estabelecido nos termos desta Lei.

Art.2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.890,88 (três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Art.3º O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art.4º Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio respectivo.

Art.5º Os Secretários Municipais farão jus ao 13º subsídio na legislatura 2021/2024.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das sessões, em 13 de julho de 2020.

[Assinatura]
Ver.^a ANA PAULA DEL'OLMO
Presidente da Câmara de Vereadores

[Assinatura]
Ver. RENE MENDONÇA FERNANDES
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/07/2020
[Assinatura]
Presidente

PEDIDO DE VISTAS
Em 11/07/2020
[Assinatura]
Presidente

PEDIDO DE VISTAS APROVADO
Em 11/07/2020
[Assinatura]
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA DO GOVERNO MUNICIPAL
Em 14/07/2020
[Assinatura]
Presidente

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para os Secretários Municipais que assumirão as pastas em Janeiro de 2021, até 60 dias antes das eleições, conforme determina o Art.16 da Lei Orgânica, resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei. Salientamos que, os subsídios foram fixados mantendo-se o valor atualmente percebido pelos Secretários Municipais, assim os subsídios ficam mantidos, sendo R\$3.890,88.

A propositura buscou estar atenta a difícil e delicada situação econômica que o país esta passando, e que vem penalizando o trabalhador com o aumento de impostos e sem ter um reajuste real em seus ganhos para que possa ao menos sobreviver com dignidade, pensando nisso é que achamos por bem manter os subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2017/2020, além que por força de lei não poderá o subsídio ser aumentado uma vez que estamos passando por pandemia do COVID-19.

Sala das sessões, em 13 de julho de 2020.


Ver.^a ANA PAULA DEL'OLMO

Presidente da Câmara de Vereadores


Ver. RENE MENDONÇA FERNANDES
Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”